



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.173
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE
TRAVESSA NO POVOADO BOM
JARDIM EM NOSSO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa com início na Rua Maria dos Reis de Jesus, finalizando na Rua Paulino de Araújo, passará a denomina-se de **Travessa José Nunes do Nascimento**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE